



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS

INDICAÇÃO Nº 002/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Vereador LAÉRCIO BRUN, juntamente com os Vereadores da Bancada do MDB – Movimento Democrático Brasileiro e da Bancada do PT – Partido dos Trabalhadores, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam a seguinte:

I - INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, dentro de suas possibilidades, providencie a instalação de um elevador no prédio da Prefeitura Municipal de Ponte Preta, RS, visando garantir melhores condições de acessibilidade aos cidadãos e servidores públicos.

II – JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover a melhoria das condições de acessibilidade no prédio da Prefeitura Municipal, como também para a Câmara Municipal de Vereadores, garantindo que todos os cidadãos possam exercer plenamente seu direito de acesso aos serviços públicos municipais.

É sabido que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da igualdade, inclusão e universalização do acesso aos serviços públicos, assegurando que pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes ou cidadãos com dificuldades de locomoção possam acessar os órgãos públicos com dignidade, segurança e autonomia.

Nesse contexto, a instalação de um elevador no prédio da Prefeitura representa medida essencial para a eliminação de barreiras arquitetônicas, possibilitando que todos os munícipes tenham acesso aos diferentes setores

APROVADO em 16/02/26
Câmara Municipal de Ponte Preta
Ponte Preta, RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

administrativos ali instalados. A inexistência de meios adequados de acesso aos pavimentos superiores pode gerar dificuldades significativas para parte da população, especialmente para aqueles que apresentam limitações físicas ou mobilidade reduzida.

Além disso, a adoção de medidas voltadas à acessibilidade encontra respaldo em diversos diplomas legais, dentre os quais se destaca a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece a obrigatoriedade de eliminação de barreiras em edificações de uso público, bem como a promoção de condições que assegurem o acesso universal aos espaços e serviços públicos.

Importa destacar, ainda, que a implementação de estruturas de acessibilidade em prédios públicos reflete o compromisso da Administração Municipal com a inclusão social, o respeito à dignidade da pessoa humana e a promoção da cidadania, valores fundamentais que devem orientar a atuação do Poder Público.

Assim, considerando a relevância da medida para garantir maior acessibilidade, inclusão e comodidade aos cidadãos que necessitam acessar os serviços da Prefeitura, entende-se plenamente justificada a presente indicação, esperando-se que o Poder Executivo Municipal avalie a viabilidade técnica e orçamentária para sua implementação.

Demais justificativas serão feitas em Plenário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ponte Preta, 09 de Março de 2026.

APROVADO em 16/03/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta, RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

LAÉRCIO BRUN

Presidente MDB

CARUBLA ZUKOWSKI

Vereadora PT

WELISON JOSÉ VALDUGA

Vereador MDB

SELENI FATIMA BORTOLINI

Vereador PT

ALCEU CARUS

Vereador MDB

PIERINA NEUSA LAZZARIN

Vereador MDB

CATIANO CELI

Vereador MDB

APROVADO em 16/03/26

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS